



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**DADOS GERAIS**

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças, Cultura e Turismo, Educação, ...
Vinculado ao DFD:	159/2026

**ESTUDO TÉCNICO**

1. Descrição da necessidade:

A presente aquisição de coffee break visa atender à necessidade de fornecimento de lanches durante as atividades promovidas pelas secretarias municipais, tais como oficinas de geração de renda, cursos de capacitação profissional, reuniões técnicas, palestras socioeducativas, seminários, conferências e campanhas educativas junto à comunidade. Tais ações estão previstas nos planos de trabalho das referidas secretarias e são fundamentais para o fortalecimento da cidadania, inclusão social e promoção do desenvolvimento local.

A disponibilização de lanches durante essas atividades é essencial para garantir a permanência e o bem-estar dos participantes, contribuindo para um ambiente mais acolhedor, produtivo e propício ao aprendizado e à interação social.

Diversos itens do Pregão Eletrônico nº 59PMF/2026 restaram fracassados ou desertos, pois os licitantes não alcançaram os valores de referência definidos ou não apresentaram proposta. Diante disso, é necessário revisar as pesquisas de preços para identificar as causas das diferenças em relação ao mercado, ajustar os valores estimados e viabilizar a realização de um novo processo licitatório.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Como alternativa de mercado para otimizar a organização e execução de eventos, com foco em eficiência, padronização e qualidade dos serviços ofertados, temos:

- A) Contratação de gestão integrada do evento, englobando todas as etapas necessárias ao planejamento, coordenação e execução do coffee break, com centralização das responsabilidades em um único fornecedor;
- B) Aquisição de itens de alimentação e correlatos, destinados à produção de coffee breaks personalizados para cada evento, considerando perfil do público, duração, restrições alimentares e padrão de serviço desejado;
- C) Produção de kits de alimentação individuais, prontos para consumo e distribuídos por participante, garantindo praticidade, controle sanitário e adequação logística para diferentes formatos de evento.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na aquisição de itens de alimentação e correlatos para a produção de coffee breaks personalizados por evento, em detrimento das demais alternativas, nos mesmos moldes do DFD nº. 123/2026 que gerou o Processo Licitatório nº. 59/PMF/2026.

A escolha justifica-se pela flexibilidade necessária decorrente da ausência de um calendário fixo de eventos, o que demanda adequação contínua de cardápios, quantitativos e formatos. Diferentemente da gestão integrada ou de kits padronizados, essa abordagem permite maior aderência às especificidades de cada ocasião.

Além disso, esse modelo proporciona melhor custo-benefício, uma vez que evita a contratação de serviços completos com itens e estruturas muitas vezes subutilizados, bem como reduz custos

operacionais associados à terceirização integral. A administração passa a ter maior controle sobre os insumos adquiridos, podendo otimizar quantidades, minimizar desperdícios e selecionar fornecedores conforme critérios de economicidade e qualidade.

Outro ponto relevante é a ampla possibilidade de personalização, permitindo variar o padrão dos coffee breaks (mais completos ou mais enxutos) sem a necessidade de vinculação a contratos rígidos ou cardápios previamente definidos.

#### 4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada no ramo de fornecimento de alimentos prontos para consumo, alimentos diversos, descartáveis, e outros ramos compatíveis com os itens.

Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os itens especificados, em conformidade com os quantitativos definidos para cada evento, nos prazos previamente definidos, os quais não poderão ser prorrogados sob pena de prejudicar o evento, sendo informada ao fornecedor data e hora do evento e prazo de entrega.

Além disso, a contratada deverá garantir plena disponibilidade para atender prontamente às demandas solicitadas pela Administração, inclusive em datas e horários previamente informados, assegurando a qualidade e a pontualidade na entrega dos serviços requisitados.

O transporte e acondicionamento adequado dos itens deverão seguir as normas vigentes, especialmente quanto a vigilância sanitária, sendo de responsabilidade da contratada a entrega dos itens em condições adequadas de consumo, no que diz respeito a qualidade, procedência e validade dos produtos.

#### 5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Por tratar-se de demanda variável, sujeita à alteração ou inclusão de eventos no cronograma municipal, o objeto mostra-se adequado à adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Contudo, com base na análise do consumo do exercício anterior, verifica-se que os itens licitados foram suficientes para o atendimento da demanda, sendo possível, para o exercício atual, a redução dos quantitativos estimados, uma vez que a consulta ao saldo das atas atuais, em fase final de vigência, evidenciou baixo nível de utilização, conforme estimativa:

1 - Adoçante líquido, embalagens plásticas de 100ml. 15 FRASCOS;

2 - BISCOITO DOCE: Biscoito doce amanteigado tipo rosquinha. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 330gr. Características: Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. 40 PACOTES;

3 - Chá natural. Espécies vegetais genuínas, ligeiramente tostadas, com cor, odor e sabor característicos, isento de substâncias estranhas a espécie. Vários sabores. Chás embalados em saquinhos, que acondicionados em caixas. Embalagens originais íntegras, sem quaisquer sinais de violação, perfurações ou outros indícios da não integridade da embalagem. As informações da embalagem devem estar legíveis. Nome do produto, marca, data de fabricação e validade, peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, e critérios para armazenagem. Fabricação máxima de 60 dias; Validade mínima de 06 meses. Caixa com 10 saches. 100 CAIXAS;

4 - Garfos descartáveis pequeno para bolo (pacote com 50). 30 PACOTES;

5 - Guardanapos folha simples medindo 20x22 (pacote com 50 folhas). 80 PACOTES;

6 - Pratos descartáveis pequeno para bolo (pacote com 10). 30 PACOTES;

7 - Refrigerante 2L sabores variados. 300 UNIDADES.
<p>6. <u>Estimativa do valor da contratação:</u></p> <p>Considerando a proximidade do término da vigência das atas de registro de preços referentes ao objeto, foi realizado o competente levantamento orçamentário, que resultou no montante global de R\$ 6.206,50 para os itens e quantitativos definidos no item 5 deste ETP, sendo que o detalhamento dos valores se encontra em anexo.</p>
<p>7. <u>Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):</u></p> <p>Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.</p> <p>O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.</p> <p>Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.</p>
<p>8. <u>Contratações correlatas e/ou interdependentes:</u></p> <p>As Atas de Registro de Preços nº 64/2025 e 65/2025 são correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. O encaminhamento do presente instrumento justifica-se pela iminência do término de sua vigência, tornando necessária a adoção de nova contratação para assegurar a continuidade do atendimento da demanda. Também são correlatas as Atas de Registro de Preços nº 92/2026 e 93/2026 que contempla os demais que lograram êxito no Pregão nº 59/2026.</p> <p>Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros vigente, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.</p>
<p>9. <u>Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</u></p> <p>O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.</p>
<p>10. <u>Resultados pretendidos:</u></p> <p>A Prefeitura de Forquilha, por meio da aquisição de itens para composição de coffee break, visa garantir a adequada organização e execução de eventos, seminários, oficinas, palestras e reuniões promovidos pelas secretarias municipais e demais órgãos da administração pública, em atendimento ao interesse público.</p> <p>Busca-se proporcionar aos participantes um ambiente mais acolhedor e confortável, com oferta de alimentos e bebidas de qualidade, assegurando o bem-estar dos presentes e contribuindo para a continuidade das atividades com maior eficiência e fluidez, sem prejuízo ao desenvolvimento das ações institucionais.</p>
<p>11. <u>Providências a serem adotadas:</u></p>

Concluída a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as providências necessárias à continuidade do processo de contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência e a submissão à autorização da autoridade máxima, para posterior instrução de processo licitatório com vistas à formação de Registro de Preços.

12. Possíveis impactos ambientais:

Na aquisição dos itens, não foram identificados grandes impactos ambientais, uma vez que os produtos licitados estão em conformidade com as normas ambientais vigentes.

13. Adequação da forma de contratação:

**REGISTRO DE PREÇOS:**

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

**Pregão Eletrônico:**

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

**Menor Preço (Pregão)**

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

**Aberto:**

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

**R\$ 0,10 (dez centavos)**

Justificativa: a definição de tal valor visa evitar a morosidade da fase de lances, promovendo maior dinamismo ao certame, sem, contudo, comprometer a competitividade entre os participantes. O intervalo estabelecido é suficientemente reduzido para não prejudicar a formulação de propostas nem ocasionar perda relevante de poder de negociação, ao mesmo tempo em que contribui para a celeridade do procedimento e para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilha/SC, 28/05/2026.

---

Jucenir de Jesus Custódio  
Assessora de Gabinete

---

Cleiton Donizetti Fregnan  
Chefe do Departamento de Eventos

---

Erika De Luca Tiscoski Back  
Agente Administrativo

---

Giomar de Avila Ferreira  
Chefe de Divisão da Educação